

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

O CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA, empresa responsável pela execução do programa de Pré-Vestibular Social em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, torna público o presente Edital Suplementar. Considerando o sucesso do programa e o compromisso com a democratização do acesso ao ensino superior, este edital estabelece as normas para o preenchimento de vagas suplementares imediatas e formação de cadastro de reserva para o Curso Pré-Vestibular Social. Este processo visa garantir a transparência, a agilidade no preenchimento das vagas e a igualdade de oportunidades aos estudantes friburguenses.

1. QUEM PODE PARTICIPAR DO CURSO

1.1. O Curso Pré-Vestibular Social é destinado a:

- **Alunos que já concluíram o Ensino Médio** integralmente em escola pública ou como bolsistas integrais (100%) em escola particular;
- **Alunos que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2026** em escola pública ou como bolsistas integrais (100%) em escola particular.

1.2. É requisito obrigatório que o candidato resida no Município de Nova Friburgo – RJ.

1.3. O candidato deve comprovar renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos e estar em situação de vulnerabilidade social.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital estabelece as normas para a seleção de candidatos ao preenchimento de **12 (doze) vagas imediatas** e formação de **cadastro de reserva com 30 (trinta) vagas** no Curso Pré-Vestibular Social.

2.2. O curso é **totalmente gratuito**, sendo expressamente vedada qualquer cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou material didático aos alunos selecionados.

2.3. A inscrição neste processo seletivo implica na plena ciência e aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.4. O processo seletivo observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com foco na celeridade devido ao início letivo já ocorrido.

3. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O curso terá início imediato e duração até 13 de novembro de 2026, visando o melhor aproveitamento pedagógico e aprofundamento dos temas do Enem.

3.2. Horários e Dias de Aula:

- **Segunda a Sexta-feira:** Das 18:30 às 22:00.
- **Sábados:** Poderão ser realizados aulões especiais e simulados em horários a serem divulgados previamente.

3.3. **Local das Aulas:** As aulas presenciais ocorrerão no **Colégio CPM / Espaço Arp**, localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80, Centro, Nova Friburgo/RJ.

4. DO CRONOGRAMA OFICIAL EXPRESSO

Considerando que as aulas já tiveram início, este processo seletivo adotará um formato de fluxo contínuo para as vagas imediatas, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data/Período
Período de Inscrições	23/03/2026 a 31/03/2026
1ª Chamada (até 12 vagas imediatas)	26/03/2026
Matrícula e Início das Aulas (1ª Chamada)	27/03/2026
Divulgação do Resultado Final e Cadastro de Reserva	02/04/2026

Etapa	Data/Período
Prazo para Interposição de Recursos	03/04/2026
Resultado dos Recursos e Homologação Final	06/04/2026

Nota: Os candidatos convocados na 1ª Chamada deverão comparecer imediatamente para matrícula e já estarão aptos a frequentar as aulas no mesmo dia.

5. DA ELEGIBILIDADE E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do Curso Pré-Vestibular Social, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- I. **Renda Familiar:** Renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos.
- II. **Vulnerabilidade Social:** Comprovação de situação de vulnerabilidade social.
- III. **Escolaridade:** Ensino Médio cursado integralmente em escola pública ou como bolsista integral (100%) em escola particular (conforme item 1.1).
- IV. **Residência:** Comprovar residência no Município de Nova Friburgo – RJ.
- V. **Documentação:** Entrega completa da documentação exigida no ato da matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de forma **híbrida** (online e presencial).

6.1.1. Inscrição Presencial:

Na secretaria do Colégio CPM, na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80 – Centro, Nova Friburgo/RJ, de segunda a sexta, das 07h às 22h, aos sábados, das 08h às 13h.

6.1.2. Inscrição Online:

Link disponível nos canais oficiais da Prefeitura de Nova Friburgo e no portal <https://colegiocpm.com.br/pre-vestibular-social/>.

6.2. Simplificação Documental para Inscrição:

Visando a celeridade do processo, no ato da inscrição (online ou presencial), o candidato deverá fornecer os dados e autodeclarar suas informações. A documentação comprobatória completa será exigida **exclusivamente no ato da matrícula**.

6.3. Documentação Obrigatória (Apresentação na Matrícula):

- I. Identidade (RG) e CPF;
- II. Comprovante de Residência em Nova Friburgo;
- III. Histórico Escolar ou Declaração Oficial (conforme item 7.2);
- IV. Comprovante de Renda Familiar ou Cartão do CadÚnico;
- V. Questionário Motivacional preenchido.

Atenção: A divergência entre as informações autodeclaradas na inscrição e os documentos apresentados na matrícula resultará na desclassificação imediata do candidato.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada observando a seguinte ordem de critérios:

- 1º Critério:** Renda familiar (prioridade para as menores rendas).
- 2º Critério:** Média geral do histórico escolar (conforme metodologia abaixo).
- 3º Critério:** Vulnerabilidade social comprovada.

7.1. Comprovação do 2º Critério – Histórico Escolar

O candidato deverá apresentar na matrícula:

- Histórico escolar oficial completo do Ensino Médio, contendo as médias finais de todas as disciplinas cursadas em todas as séries concluídas; ou
- Declaração oficial da instituição de ensino, contendo expressamente as médias finais obtidas em todas as disciplinas cursadas até o presente momento, quando ainda estiver cursando.

7.2. Método de Cálculo da Média Geral

A média geral será obtida por meio da média aritmética simples de todas as médias finais de todas as disciplinas cursadas no Ensino Médio. Serão consideradas exclusivamente as médias finais constantes no documento oficial.

7.3. Escala de Avaliação e Conversão

Considerando que as escolas do Município de Nova Friburgo adotam predominantemente sistema de avaliação numérico em escala de 0 a 10:

- I. Históricos apresentados em escala 0 a 10 serão considerados diretamente;
- II. Históricos em escala 0 a 100 serão convertidos mediante divisão por 10;
- III. Históricos com escala diversa serão convertidos proporcionalmente para escala 0 a 10.

7.4. Conversão de Sistema Conceitual

Caso o histórico utilize avaliação por conceito, será aplicada a seguinte conversão: A (9,0); B (8,0); C (7,0); D (5,0); E (3,0). A conversão será registrada em ata para fins de auditoria.

7.5. Exigências Formais

Não serão aceitas declarações genéricas que indiquem apenas matrícula ou frequência sem discriminação das médias por disciplina. A ausência das médias finais por disciplina impossibilitará a pontuação no critério de desempenho escolar.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- I. **Data e Hora da Inscrição:** terá preferência o candidato que tiver efetivado sua inscrição primeiro (critério de celeridade).
- II. Menor renda familiar per capita;
- III. Maior média geral no histórico escolar;
- IV. Participação comprovada em projetos sociais;
- V. Sorteio Público, caso os critérios anteriores não sejam suficientes para o desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será no dia **03/04/2026**.

9.2. A decisão sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa e divulgada no dia **06/04/2026**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O período de matrícula para a 1ª Chamada será no dia **27/03/2026**. Para o cadastro de reserva, as matrículas ocorrerão conforme convocação oficial.

10.2. O não comparecimento para a realização da matrícula no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga, sendo convocado imediatamente o próximo candidato do cadastro de reserva.

11. DA PERMANÊNCIA, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

11.1. Da Frequência Mínima

11.1.1. O aluno deverá manter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

11.1.2. A frequência será aferida por meio de registro diário em lista física ou sistema eletrônico oficial.

11.1.3. O aluno que atingir frequência inferior a 75% poderá ser desligado após notificação formal.

11.2. Do Abandono

Será considerado abandono e resultará em desligamento do curso:

- I. Ausência injustificada por 5 (cinco) dias letivos consecutivos; ou
- II. Ausência injustificada por 10 (dez) dias letivos alternados no período de 30 dias; ou
- III. Não realização da matrícula no prazo estipulado.

Nota: Antes do desligamento será realizada tentativa formal de contato, concedendo prazo de 48 horas para manifestação.

11.3. Da Prestação de Informação Falsa

Constitui motivo para desligamento imediato:

- I. Falsificação de documentos;
- II. Omissão intencional de informações socioeconômicas;
- III. Declaração inverídica sobre renda, residência ou escolaridade.

Confirmada a irregularidade, poderá haver comunicação aos órgãos competentes e responsabilização civil e criminal.

11.4. Da Indisciplina Grave

Considera-se indisciplina grave:

- I. Agressão física ou verbal;
- II. Discriminação ou assédio;
- III. Danos ao patrimônio;
- IV. Porte ou uso de substâncias ilícitas;
- V. Porte de objetos que comprometam a segurança;
- VI. Reiteração de conduta desrespeitosa após advertência formal.

11.5. Do Procedimento de Desligamento

11.5.1. O desligamento será precedido de:

- I. Notificação formal;
- II. Prazo de 2 (dois) dias úteis para defesa escrita;
- III. Análise pela Comissão responsável.

11.5.2. A decisão será fundamentada e registrada em ata.

11.5.3. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Havendo desligamento, será convocado o próximo candidato classificado no cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória.

12.2. O tratamento de dados pessoais seguirá rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir questões decorrentes deste edital.

Nova Friburgo, 23 de março de 2026.

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA

Anselmo Rodrigues Alves

Sócio Administrador